



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

**EDITAL DG 02/2022, de 08 de março de 2022**

**Política de Assistência Estudantil do IFPB**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus - Monteiro, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação de Assistência Estudantil – CAEST/SETOR DE SAÚDE, torna público o processo seletivo para o PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE – FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU, em consonância com Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 – Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e as diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pela Resolução nº 16/2018/CONSUPER/IFPB.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Aquisição de Óculos de Grau está inserido no âmbito dos programas que integram a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba (IFPB) e, como tal, tem o propósito de contribuir para assegurar aos educandos o acesso, a permanência e a conclusão do curso.

1.2. Os princípios e diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB adotam o conceito de saúde da Organização Mundial de Saúde (OMS), que a define como um estado completo de bem-estar físico, mental e social e não a mera ausência de doenças.

1.3. O presente edital visa, a partir do fornecimento de óculos de grau aos estudantes, atender ao objetivo de promoção de saúde e prevenção de doenças disposto na Política de Assistência Estudantil do IFPB.

1.4. O Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Fornecimento de Óculos de Grau será operacionalizado mediante a OFERTA de óculos de grau completo (armação e lentes) para os(as) estudantes selecionados através deste edital por empresa contratada pelo IFPB, mediante licitação prévia para esse fim.

1.4.1 Os modelos de armação e lentes seguirão o disposto na Autorização De Fornecimento -Pregão De Registro De Preço Nº 10/2021, disponível para verificação no anexo I.

## **2 PÚBLICO ALVO**

2.1 Podem ser atendidos pelos Programas da Política de Assistência Estudantil de que trata este edital os estudantes regularmente matriculados em curso técnico presencial integrado ao ensino médio, subsequente, de graduação ou pós-graduação ofertados pelo IFPB Campus Monteiro.

2.2 Serão atendidos pelos referidos programas, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo, sem prejuízo dos demais requisitos fixados nos Editais de Índice de Vulnerabilidade Social válidos do IFPB Campus Monteiro, conforme Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010.

2.3 Estudantes que apresentem necessidade específica prescrita pelo profissional competente (Oftalmologista).

## **3. DAS VAGAS**

3.1. Será oferecido um total de 60 (sessenta) vagas.

3.1.1. Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não serem preenchidas, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência serão automaticamente transferidas para ampla concorrência.

3.1.2 Para fins comprobatórios da deficiência, o estudante deverá apresentar laudo médico que deverá conter, obrigatoriamente:

I - Nome do estudante;

II - A tipologia e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

III - Carimbo e assinatura do médico responsável pelas informações;

IV - Local e data.

3.1.3 O laudo médico deverá ser enviado através do e-mail [editaloculos.mt@ifpb.edu.br](mailto:editaloculos.mt@ifpb.edu.br).

3.4.4 O estudante com inscrição deferida deverá anexar o laudo médico com as especificações descritas no item 3.1.2 no prazo de até 10 dias após o resultado final.

## **QUADRO I: Disposição das vagas**

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
55	05	60

#### **4 INSCRIÇÕES**

4.1 Somente será considerado apto a participar deste Processo Seletivo Interno o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

4.1.1 Estar regularmente matriculado no IFPB campus Monteiro.

4.1.2 Possuir Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) ativo no momento da inscrição neste Processo Seletivo Interno.

4.1.3 Possuir necessidades de uso de lentes corretivas para a visão, comprovada por receita/prescrição de médico oftalmologista com data de 2022.

4.2 O estudante interessado deverá solicitar a inscrição por meio do preenchimento e entrega do formulário de solicitação conforme o modelo do ANEXO II, pelos seguintes meios:

4.2.1 Envio de e-mail, através de conta institucional (e-mail acadêmico) com toda documentação (em formato PDF) necessária para a Coordenação de Assistência Estudantil/Setor de Saúde: [editaloculos.mt@ifpb.edu.br](mailto:editaloculos.mt@ifpb.edu.br);

4.2.2 No assunto: Inscrição + nome completo do estudante;

4.2.3. No corpo do texto: Nome completo do estudante, matrícula, curso e período atual.

4.2.4. Nos anexos: todas as documentações abaixo solicitadas:

4.2.4.1. Formulário de solicitação específico, preenchido e assinado pelo discente ou responsável legal, caso seja menor de idade, conforme ANEXO II;

4.2.4.2. Declaração de Matrícula – Emissão no SUAP;

4.2.4.3. Cópia do receituário prescrito pelo profissional competente (Oftalmologista) do ano de 2022.

4.2.4.4 Declaração da Assistente Social do Campus informando o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) do estudante;

4.2.4.4.1 A solicitação da declaração da Assistente Social deve ser feita através do e-mail: [caest.mt@ifpb.edu.br](mailto:caest.mt@ifpb.edu.br), até dia 07/04/2022, às 18h. Contendo obrigatoriamente o

nome do candidato, o número da matrícula e a série que está matriculado (a). No ASSUNTO do e-mail, escrever: “SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO PARA EDITAL 02/2022”.

4.2.5 Os anexos necessários poderão ser escritos a próprio punho, desde que esteja legível e que contenha todas as informações solicitadas nos modelos anexos a este edital.

4.3 Em hipótese alguma serão recebidas inscrições fora do período estipulado pelo Cronograma.

4.4 A falta de quaisquer das documentações solicitadas neste edital ocasionará o indeferimento da inscrição.

4.5 O estudante é responsável pela veracidade de toda e qualquer informação prestada no decorrer do processo seletivo.

## **5 PROCESSO SELETIVO**

5.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino.

5.2 O atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil tem como critério primordial a situação socioeconômica do estudante, definida pelo IVS válido para o candidato no momento da inscrição no processo seletivo.

5.3. A classificação se dará a partir do IVS dos estudantes, considerando a classificação por ordem decrescente (do maior ao menor), até o limite da quantidade de vagas, conforme disposto no Quadro I;

5.4 Em caso de empate para estudantes com o mesmo IVS, serão critérios de desempate:

5.4.2 Menor renda per capita;

5.4.2 Origem escolar do estudante – Escola Pública;

5.4.3 Menor idade do estudante.

## **6 CRONOGRAMA**

### **Quadro II – Etapas do processo seletivo por chamada de concessão**

Inscrições	Análise documental	Resultado preliminar	Interposição de recursos	Resultado final
08/03/2022 a 10/04/2021	11/04/2022 a 13/04/2022	14/04/2022	15/04/2022	18/04/2022

6.1 Os resultados preliminar e final serão publicados no site oficial do Campus, acessível através do link: [www.ifpb.edu.br/monteiro](http://www.ifpb.edu.br/monteiro).

6.2 A interposição de recursos ao resultado preliminar será feita através do SUAP no período previsto no quadro II.

## 7 ATENDIMENTO

7.1 O atendimento dar-se-á mediante o fornecimento dos óculos de grau completo (armação e lente) pelo IFPB campus Monteiro, que será adquirido junto à empresa contratada mediante o Pregão de Registro de Preços Nº10/2021 (UASG gerenciadora 158138).

7.2 O fornecimento dos óculos de grau obedecerá às especificações constantes no receituário médico apresentado no ato da inscrição e aos modelos prescritos (exclusivamente) no ANEXO I.

7.3 Os estudantes classificados dentro do número de vagas deverão comparecer para atendimento pela empresa fornecedora dos óculos, que ocorrerá nas dependências do campus Monteiro, onde serão realizadas a tomada de medidas e a escolha da armação.

7.3.1 O atendimento de que trata o item 7.3 acontecerá em data e horário a serem divulgados pela Coordenação de Assistência Estudantil- CAEST.

7.4 Os óculos serão confeccionados somente após o atendimento que de que se trata no item 7.3.

7.5 Os dias e horários de recebimento dos óculos serão posteriormente informados pela Coordenação de Assistência Estudantil- CAEST através de publicação no site oficial do Campus, acessível através do link: [www.ifpb.edu.br/monteiro](http://www.ifpb.edu.br/monteiro).

7.6 Devido ao cenário de pandemia da COVID-19, Coordenação de Assistência Estudantil- CAEST estabelecerá, juntamente com outros setores, os procedimentos que deverão ser adotados pelos estudantes quando do recebimento dos óculos.

7.7 É responsabilidade do estudante acompanhar as publicações do setor acerca do edital, a fim de adequadamente cumprir o necessário para o recebimento dos óculos.

7.8. O estudante que tiver os óculos confeccionados e não comparecer ao recebimento ficará impedido de participar de futuros processos seletivos com a mesma finalidade promovidos pela CAEST.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Os casos omissos deverão ser analisados pela Direção-Geral do IFPB Campus Monteiro.

Monteiro- PB, 08 de março de 2022



Camila Macêdo Medeiros

Diretora-Geral Substituta

Portaria nº 09/2022 DG/MT/REITORIA/IFPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO

EDITAL DG N° 02/2022, 08 de março de 2022

**ANEXO I**

**Especificações dos óculos de grau conforme Pregão de Registro de Preços  
Nº10/2021 (UASG gerenciadora 158138).**

<b>Modelo</b>	<b>Especificações</b>
01	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO - Armação de óculos, material armação: Acetato de celulose (acetato), Metal, Titanium (Dtânia) ou Alumínio, tamanho: adulto, Dpo haste: haste com mola, Dpo aro: aro inteiro, Dpo apoio nariz: apoio nariz com ou sem plaquetas, Dpo ponteira: ponteiras anatômicas, espessura mínima 7 mm, material lente: POLICARBONATO, Dpo lente: visão multifocal progressiva, grau: até 6 dioptrias, cor lente: incolor, características adicionais: tratamento anti-reflexo e antirrisco.
02	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO - Armação de óculos, material armação: Acetato de celulose (acetato), Metal, Titanium (Dtânia) ou Alumínio, tamanho: adulto, Dpo haste: haste com mola, Dpo aro: aro inteiro, Dpo apoio nariz: apoio nariz com ou sem plaquetas, Dpo ponteira: ponteiras anatômicas, espessura mínima 7 mm, material lente: POLICARBONATO, Dpo lente: lentes monofocais, grau: > ou = 0,5 dioptrias e < ou = 6 dioptrias, cor lente: incolor, características adicionais: tratamento anti-reflexo e antirrisco.
03	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO - Armação de óculos, material armação: Acetato de celulose (acetato), Metal, Titanium (Dtânia) ou Alumínio, tamanho: adulto, Dpo haste: haste com mola, Dpo aro: aro inteiro, Dpo apoio nariz: apoio nariz com ou sem plaquetas, Dpo ponteira: ponteiras anatômicas, espessura mínima 7 mm, material lente: RESINA, Dpo lente: visão multifocal progressiva, grau: até 6 dioptrias, cor lente: incolor.
04	ÓCULOS DE GRAU COMPLETO - Armação de óculos, material armação: Acetato de celulose (acetato), Metal, Titanium (Dtânia) ou Alumínio, tamanho: adulto, Dpo haste: haste com mola, Dpo aro: aro inteiro, Dpo apoio nariz: apoio nariz com ou sem plaquetas, Dpo ponteira: ponteiras anatômicas, espessura mínima 7 mm, material lente: RESINA, Dpo lente: lentes monofocais, grau: > ou = 0,5 dioptrias e < ou = 6 dioptrias, cor lente: incolor.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS MONTEIRO**

**EDITAL DG N° 02/2022, 08 de março de 2022**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO**

SOLICITO INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, CONFORME ORIENTAÇÕES E DIRETRIZES DO IFPB, DE ACORDO COM OS DADOS A SEGUIR:

**Dados Pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Ano/semestre/curso: \_\_\_\_\_

**Dados de saúde**

Você queixa de dor de cabeça com frequência, se sim quantas vezes por semana?  
( ) NÃO ( ) SIM \_\_\_\_\_.

Você realiza consulta e exame oftalmológico com que frequência?  
( ) NÃO ( ) SIM

Você possui algum diagnóstico de enxaqueca?

( ) NÃO ( ) SIM

Você deseja informar ao setor de saúde alguma informação importante?  
( ) NÃO ( ) SIM

Monteiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou de seu representante legal (para menores de 18 anos)